

GABINETE DO MINISTRO
Portaria nº 2.311 de 29 de setembro de 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), composto por representantes dos órgãos abaixo relacionados, para elaborar, no prazo de cento e vinte dias a partir da publicação deste instrumento, o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos:

I - Ministério da Saúde:

- a) Angelo Giovani Rodrigues - titular;
- b) Elias Antônio Jorge - suplente;
- c) Carmem Lúcia De Simoni - titular;
- d) Iracema de Almeida Benevides - suplente;
- e) Ana Maria Costa - titular;
- f) Vilma Bonifácio de Almeida - suplente;

II - Casa Civil da Presidência da República:

- a) Ivanildo Tajra Franzosi - titular;
- b) Lídia Hatsumi Yoshikawa - suplente;

III - Ministério da Integração Nacional:

- a) Vitarque Lucas Paes Ceolho - titular;
- b) Daniela Cruz de Carvalho - suplente;

IV - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

- a) Zich Moysés Junior - titular;
- b) João Carvalho Leal - suplente;

V - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

- a) Arnaldo Anacleto Campos - titular;
- b) Maria Conceição da Silva - suplente;

VI - Ministério da Ciência e Tecnologia:

- a) Isaac Roitman - titular;
- b) José Péret Sant'ana - suplente;

VII - Ministério do Meio Ambiente:

- a) Alberto Jorge da Rocha Silva - titular;
- b) Samuel Carlos da Silva - suplente;

VIII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) Rosa Maria Peres Kornijezuk - titular;
- b) Maria Consolacion Udry - suplente;

IX - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

- a) Sabrina Ionata de Oliveira - titular;
- b) Rachel Cossich Furtado - suplente;

X - Ministério da Cultura:

- a) Maurício Jorge Souza dos Reis - titular;
- b) Rivia Bandeira - suplente;

XI - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:

- a) Norberto Rech - titular;
- b) Nur Shuqaira Mahmud Said Abdel Qader Shuqair - suplente;

XII - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ:

- a) Glauco de Kruse Villas Boas - titular;
- b) Válber da Silva Frutuoso - suplente;

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído atuará sob a coordenação do titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.

Art. 3º Caberá a Coordenação do Grupo de Trabalho a convocação dos membros, bem como as demais atribuições inerentes à sua função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.